

f) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens ou serviços até ao limite de € 25 000;

g) Autorizar as despesas relativas à execução dos planos ou programas plurianuais legalmente aprovados respeitantes às áreas de competência desta Direcção-Geral, no âmbito do funcionamento do serviço referido na alínea a), até ao limite estabelecido na alínea anterior;

h) Autorizar deslocações em serviço no território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

i) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo ficam ratificados todos os actos praticados desde 2 de Abril de 2007 pelo director da Direcção-Geral da Administração Interna no âmbito dos poderes agora delegados.

3 — O presente despacho entra em vigor à data da sua publicação.

5 de Julho de 2007. — A Directora-Geral, *Rita Faden*.

Despacho n.º 19 218/2007

Delegação de competências

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 78/2007, de 29 de Março, e no disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, deogo as seguintes competências na directora da Direcção-Geral da Administração Interna licenciada Ausenda Vieira:

a) Coordenar, orientar e despachar os assuntos da área de planeamento estratégico e política legislativa, competindo-lhe em particular a função de dirigir e coordenar as actividades da Direcção de Serviços de Planeamento Estratégico e da Direcção de Serviços de Política Legislativa e Assuntos Jurídicos;

b) Assinar a correspondência e o expediente necessários ao bom funcionamento desta Direcção-Geral, na parte respeitante à área mencionada na alínea anterior;

c) Justificar ou injustificar faltas e conceder licenças por períodos inferiores a 30 dias;

d) Autorizar a prestação de horas extraordinárias, observados os condicionalismos legais;

e) Autorizar o início de férias e o seu gozo interpolado, bem como a sua acumulação parcial por interesse do serviço, de acordo com o mapa de férias aprovado, incluindo quando respeitantes aos directores de serviço e chefes de núcleo;

f) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens ou serviços, até ao limite de € 25 000;

g) Autorizar as despesas relativas à execução dos planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, respeitantes às áreas de competência desta Direcção-Geral, no âmbito do funcionamento do serviço referido na alínea a), até ao limite estabelecido na alínea anterior;

h) Autorizar deslocações em serviço no território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

i) Autorizar a inscrição e a participação de funcionários em estágios, congressos, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados desde 2 de Abril de 2007 pela directora da Direcção-Geral da Administração Interna no âmbito dos poderes agora delegados.

3 — O presente despacho entra em vigor à data da sua publicação.

5 de Julho de 2007. — A Directora-Geral, *Rita Faden*.

Direcção-Geral de Infra-Estruturas e Equipamentos

Despacho n.º 19 219/2007

Nos termos das disposições conjugadas do n.º 8 do artigo 21.º e do artigo 27.º do estatuto do pessoal dirigente, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007, chefe de divisão de Projectos, da Direcção de Serviços de Projectos e Obras desta Direcção-Geral, o licenciado Joaquim Fernando Pecegueiro Ferreira, do quadro do ex-GEPI, cuja idoneidade e competência profissionais bem se patenteiam na nota curricular anexa.

29 de Junho de 2007. — O Director-Geral, *Eduardo Peralta Feio*.

ANEXO

Nota curricular

Nome — Joaquim Fernando Pecegueiro Ferreira.

Data de nascimento — 24 de Junho de 1950.

Licenciado em Engenharia Civil, na especialidade de Estruturas, pelo Instituto Superior Técnico, no ano lectivo de 1973-1974, com a média final de 14 valores.

Membro da Ordem dos Engenheiros sob o n.º 11958.

Iniciou a actividade profissional na Direcção-Geral das Construções Escolares, em Fevereiro de 1974. Integrado na Direcção de Estudos e Projectos, foi autor de diversos projectos de estruturas e de águas e esgotos de escolas preparatórias e secundárias.

De Julho de 1984 a Junho de 1986 integrou, na sequência de ter sido seleccionado por concurso, o quadro do Banco Pinto & Sotto Mayor, como técnico do Departamento de Engenharia de Apoio a Operações de Crédito, com funções de estudo e de apreciação de viabilidade técnico-económica de projectos no âmbito da construção civil.

Em Junho de 1986 regressou à função pública, especificamente à Direcção-Geral dos Equipamentos Educativos — Gabinete Técnico, retomando funções idênticas às anteriormente desempenhadas na ex-DGCE.

Em Junho de 1989 transitou para o Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações do Ministério da Administração Interna, na sequência de classificação em concurso para a categoria de assessor.

De Outubro de 1993 a Outubro de 1996 foi chefe da Divisão de Projectos do GEPI.

De Agosto de 2000 a Agosto de 2001 foi chefe da Divisão de Equipamentos dos Serviços Sociais do Ministério da Saúde, cargo para que foi nomeado por um ano e que, a seu pedido, não foi prorrogado.

Em Agosto de 2001 regressou ao GEPI, organismo em que, desde Maio de 2003, exerceu as funções de coordenador do Núcleo de Bombeiros e das Polícias Municipais.

Por despacho ministerial de 12 de Março de 2004, foi nomeado membro da Comissão de Análise de Candidaturas a Contrato Programa para criação das Polícias Municipais.

Em Dezembro de 2004 e em resultado de concurso foi nomeado chefe da Divisão de Projectos do GEPI.

No domínio da actividade liberal destaca as seguintes funções:

De Junho de 1978 a Junho de 1983 foi colaborador da COSEC, em regime de avença, na apreciação técnica de empresas de obras públicas tomadoras de seguros;

De Outubro de 1981 a Julho de 1984 foi avaliador do BPSM.

No âmbito da formação e actualização profissional, participou em missões do GEPI à Guardia Civil (Madrid), Gendarmerie (Paris) e Carabinieri (Roma), nos anos de 1996 e 1997, com vista à recolha e partilha de conhecimentos relevantes para a concepção das instalações das forças de segurança.

Ainda no mesmo domínio, frequentou mais de 40 acções de formação.

Despacho n.º 19 220/2007

Nos termos das disposições conjugadas do n.º 8 do artigo 21.º e do artigo 27.º do estatuto do pessoal dirigente, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007, chefe de divisão de Programação e Controlo da Direcção de Serviços de Investimento e Programação desta Direcção-Geral, a licenciada Maria Fernanda Alves Sagreira Ramos Cavaco, do quadro do ex-GEPI, cuja idoneidade e competência profissionais bem se patenteiam na nota curricular anexa.

29 de Junho de 2007. — O Director-Geral, *Eduardo Peralta Feio*.

ANEXO

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — Maria Fernanda Alves Sagreira dos Ramos Cavaco;

Data de nascimento — 18 de Junho de 1949;

Naturalidade — Alvalade — Santiago de Cacém.

2 — Habilitações literárias — licenciatura em Economia, concluída em 12 de Fevereiro de 1974, no Instituto Superior de Economia.

3 — Situação actual na função pública — é funcionária pública desde 1973, tendo sido promovida a assessora principal da carreira de técnico superior do quadro de pessoal do GEPI do MAI desde